



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 519, DE 06 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO NAS TAXAS E ALVARÁS PARA FORNOS DE CARVÃO.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 80% (oitenta por cento) de desconto na taxa de licença de localização, fiscalização de estabelecimento e vistoria na instalação dos fornos de carvão e 50% (cinquenta por cento) na renovação.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei, para todos os proprietários de fornos de carvão regularizarem sua situação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 DE JUNHO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL